



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.874/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.107 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM (META 07.08)

3.1.90.11.01.01 – Vencimento e vantagens fixas - Servidores.....R\$ 35.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais):

07.02.10.301.0047.2.107 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM (META 07.08)

3.1.90.04.99.06 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração